LEI Nº 5005 - DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

==========

Dispõe sobre a concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual e aumento real, aos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. Fica concedido aumento de 8,0 % (oito por cento) aos salários dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Dracena.

Parágrafo Único. O aumento descrito no caput do presente artigo será da seguinte forma:

I- Aumento de 7,37% (sete vírgula trinta e sete por cento) a título de revisão geral anual, sendo 1,58 % (um vírgula cinquenta e oito por cento) de parte do IPCA acumulado de 2020 e 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) do IPCA acumulado de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, para todos os servidores públicos municipais da ativa, bem como os contratados por tempo determinado, os inativos e pensionistas da Prefeitura e os inativos e pensionistas – FAPEN, assumidos pela Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9717/98.

II - Aumento real de 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento) a contar de 1º de janeiro de 2023, para todos os servidores públicos municipais da ativa, bem como os contratados por tempo determinado, os inativos e pensionistas da Prefeitura e os inativos e pensionistas – FAPEN, assumidos pela Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do artigo 10, da Lei 9717/98.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

Parágrafo Único. As referências dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais, inclusive horistas, reger-se-ão pelos anexos desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal

Dracena, 24 de janeiro de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

I

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

MÊS DE JANEIRO/2023

REVISÃO GERAL ANUAL DE 8% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE 2020 1,58% e Janeiro a Dezembro/2022 -5,79%
ganho real de 0,63%

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1.325,07	1.326,49	1.327,91	1.329,31	1.330,74	1.332,15	1.333,57
2	1.334,97	1.336,39	1.337,81	1.339,23	1.340,61	1.342,03	1.343,44
3	1.344,88	1.346,27	1.347,69	1.349,10	1.350,52	1.351,92	1.353,35
4	1.354,77	1.356,18	1.357,60	1.359,00	1.360,43	1.361,84	1.363,26
5	1.364,66	1.366,08	1.367,51	1.368,91	1.404,44	1.460,59	1.518,93
6	1.380,68	1.435,90	1.493,21	1.552,96	1.615,11	1.679,65	1.746,82
7	1.587,96	1.651,38	1.717,33	1.786,08	1.857,49	1.931,88	2.009,05
8	1.826,08	1.899,09	1.975,08	2.054,01	2.136,66	2.221,52	2.310,44
9	2.100,03	2.183,93	2.271,36	2.362,18	2.456,57	2.554,83	2.656,98
10	2.415,09	2.511,61	2.612,10	2.716,63	2.825,21	2.938,24	3.055,80
11	2.628,44	2.733,60	2.842,89	2.956,64	3.074,81	3.197,83	3.325,75
12	3.199,90	3.327,90	3.461,02	3.599,45	3.743,44	3.893,16	4.048,90
13	3.695,22	3.843,04	3.996,75	4.156,62	4.322,90	4.495,81	4.675,63

MEDICOS	
HORAS DIURNAS	R$ 86,66
HORAS NOTURNAS	R$ 118,88

Dracena, 13 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ANEXO III

MÊS DE JANEIRO/2023

REVISÃO GERAL ANUAL DE 8% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE 2020 1,58% e Janeiro a Dezembro/2022 -5,79% ganho real de 0,63%

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	R$ 1.621,60
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	R$ 1.621,60
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES	R$ 1.621,60

Dracena, 13 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS - HORISTAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MÊS DE JANEIRO/2023

REVISÃO GERAL ANUAL DE 8% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE 2020 1,58% e Janeiro a Dezembro/2022 -5,79%
ganho real de 0,63%

	REF.	A	B	C	D	E	F	G
51	HORAS	15,52	15,73	15,95	16,57	17,26	17,90	18,65
52	HORAS	16,96	17,57	18,35	19,01	19,83	20,55	21,41
53	HORAS	19,50	20,28	21,13	21,89	22,82	23,74	24,64

HORAS / 200

	REF.	A	B	C	D	E	F	G
73	HORAS	19,50	20,28	21,13	21,89	22,82	23,74	24,64
74	HORAS	20,78	21,61	22,49	23,33	24,29	25,29	26,32
75	HORAS	21,86	22,72	23,64	24,59	25,57	26,59	27,65

PROFESSOR DE EMEI I - 200 HORAS

55	REF	A	B	C	D	E	F	G
	HORAS	16,16	16,23	16,28	16,34	16,66	17,00	17,33

PROFESSOR DE EMEI II - 200 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
57	HORAS	16,18	16,26	16,30	16,37	16,71	17,02	17,37

Dracena, 13 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ANEXO IV

MÊS JANEIRO/2023

REVISÃO GERAL ANUAL DE 8% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE 2020 1,58% e Janeiro a Dezembro/2022 -5,79%
ganho real de 0,63%

CARGOS EM COMISSÃO

CC1	R$ 3.695,22
CC2	R$ 3.199,90
CC3	R$ 2.628,44
CC4	R$ 21,86
CC5	R$ 20,78

Dracena, 13 de janeiro de 2023